



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21** (Anexo XIII- A, B e C) **do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve contribuições previdenciárias junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no exercício de 2015.

Agrestina, 21 de março de 2016.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente